



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA INPI/PR nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

*Derroga disposições da Instrução Normativa INPI/PR nº 024, de 29 de julho de 2013.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,**  
no exercício de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Derrogar o artigo 15, inciso III, bem como os artigos 16, 19 e 20 da Instrução Normativa INPI/PR nº 024, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019

  
**CLAUDIO VILAR FURTADO**  
Presidente